

**RESOLUÇÃO Nº 18/2022/CMDCA.**

**Aprova a composição da Comissão Eleitoral para coordenar o Processo de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA de Palhoça, Gestão 2022/2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferido pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO o fim do mandato da gestão 2020-2022- Decreto nº 2.761, de 08 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 364ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Eleitoral, responsável por coordenar o Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça/SC- Gestão 2022/2024.

Art. 2º- A Comissão Eleitoral passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:

- Raquel Petri
- Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 17 de agosto de 2022.

Nizar Amin Shihadeh  
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça/SC